CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

Portaria N.º 011/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1664
DE 13 / 02 / 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEITON DA ROSA MOREIRA, portador do RG n.º 13.972994-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.459-98, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2019, na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1688 de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1688, de 05/02/2019, com digito do CPF invertido.

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO 01/2019

Resolução nº 01/2019 de 11 de fevereiro de 2019
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento conforme determinação legal do Decreto nº 875/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º- A conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Katiuça Mara Pasa e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º- A Conferencia será realizada na Casa da Cultura de Pinhal de São Bento, situada a Rua Presidente Vargas, s/n, Centro.

Artigo 4º- A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Katiuça Mara Pasa
Coordenador Geral: Adelio Pozzobon
Coordenador Adjunto: Vanessa Carniel Motta da Silva
Secretária Executiva: Ana Paula Cossetin
Tesoureiro: Edson José da Silva
Secretaria de Credenciamento: Daniela Zanluchi
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Edson José da Silva
Relatores: Tagley Cristina Moras; Caroline Menin Bochi; Tatiane Dabila Scheid; Tais Rutiane Hermes.

Artigo 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o Coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferencia: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e apoio necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenara a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferencia, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferencia e ficará a disposição até o dia 20 de março de 2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 21 de março de 2019; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º- serão realizadas 4 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º- As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 – 25/02/2019 – Centro Social da Linha Sede União
2 – 26/02/2019 – Centro Social da Linha XVI de Novembro
3 – 27/02/2019 – Centro Social da Linha Nova Bélgica
4 – 28/02/2019 – Casa da Cultura de Pinhal de São Bento

Artigo 9º- Os problemas levantados nas Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

Artigo 11º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Pinhal de São Bento, 11 de fevereiro de 2019

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4845782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) - PORTARIA N.º 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleiton da rosa moreira, portador do RG n.º 13.972994-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.459-98, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2019, na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1688 de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1688, de 05/02/2019, com digito do CPF invertido.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:8DDE2984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 002/2018, e **JULGO** que o servidor R. D. C. C., matrícula nº 57177-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,